

A IMPORTÂNCIA DA DISCUSSÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA PARA UMA SUSTENTABILIDADE REAL

Andreia de Lourdes Ribeiro Pinheiro¹, Maria Goretti Cavalcante de Carvalho² e
Zafira da Silva de Almeida^{3*}

RESUMO

Trata-se o a partir do delineamento da Educação Ambiental (EA) na perspectiva crítica e a contribuição desta para a educação. O presente artigo se estrutura como um levantamento bibliográfico sobre EA no espaço escolar que nos permitiu traçar um panorama das possibilidades e necessidades de ações ambientais no ensino formal. Através deste texto ampliamos os conhecimentos sobre a temática para embasamento e arcabouço das etapas seguintes da pesquisa dissertativa intitulada “O Lugar da Educação Ambiental no espaço escolar: possibilidades para o ensino médio”. No presente texto apresentamos a pesquisa que está fundamentada na perspectiva da Educação Ambiental Crítica sobre o olhar de alguns dos principais pesquisadores do tema, principalmente Carlos Loureiro, Lucie Sauv , Marcos Reigota, Marilia Tozoni-Reis, Marilia Torales Campos Marcos Sorrentino e Vanessa Andreoli. Tomando como base essas convic es, refletiremos sobre a rela o ser humano-natureza, a ideia de pertencimento, sustentabilidade e desenvolvimento sustent vel.

Palavras-chave: Educa o Ambiental Cr tica, sustentabilidade, espa o escolar.

THE IMPORTANCE OF DISCUSSING CRITICAL ENVIRONMENTAL EDUCATION FOR A REAL SUSTAINABILITY

ABSTRACT

From the outline of Environmental Education (EA) in the critical perspective and its contribution to education. The present article is structured as a bibliographical survey

¹ Mestre em Educa o pelo Programa de P s-Gradua o em Educa o da Universidade Estadual do Maranh o (PPGE/UEMA) e Licenciada em Ci ncias Biol gicas pela UEMA. E-mail: andreialrpinheiro@gmail.com.

² Doutora em Hist ria pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Professora Adjunto II da Universidade Estadual do Maranh o. E-mail: goretticavalcante2008@yahoo.com.br.

³ Doutora em Zoologia pela UFPA/Museu Em lio Goeldi (2009), Mestre em Oceanografia pela UFPE (1996) e Graduada em Ci ncias Biol gicas pela UFMA (1991). *Publica o p stuma, manuscrito produzido antes do falecimento da autora em dezembro de 2021.

on EA in the school space, which allowed us to draw an overview of the possibilities and needs of environmental actions in formal education. Through this text we expand the knowledge on the theme for the foundation and framework of the following stages of the dissertation research entitled “The Place of Environmental Education in the school space: possibilities for high school”. In this article we present research that is based on the perspective of Critical Environmental Education from the perspective of some of the main researchers on the subject, mainly Carlos Loureiro, Lucie Sauv e, Marcos Reigota, Marilia Tozoni-Reis, Marilia Torales Campos Marcos Sorrentino and Vanessa Andreoli. Based on these convictions, we will reflect on the human-nature relationship, the idea of belonging, sustainability and sustainable development.

Keywords: Critical Environmental Education, sustainability, school space.

PARA IN CIO DE CONVERSA

Atualmente a discuss o da problem tica ambiental se tornou uma das principais preocupa es da sociedade contempor nea. A partir do agravamento dessa quest o, a sociedade tem discutido e refletido criticamente em muitos e diferentes contextos sociais, tendo esse tema assumido crescente import ncia nas inst ncias pol tica, acad mica e na m dia (CRIBB, 2010). Partindo disso, apontamos a relev ncia da realiza o de estudos que tratem do tema Educa o Ambiental no Espa o Escolar, pois acreditamos haver uma necessidade de saber como, de fato, a EA se insere no  mbito desse contexto, fazendo um paralelo entre o que   dito na lei e o que   desenvolvido na realidade escolar.

Inquietamo-nos ao observar apenas a es pontuais desenvolvidas nas escolas maranhenses, em sua maioria em datas comemorativas em alus o ao ambiente.   percept vel que a tem tica ambiental n o tenha sido desenvolvida pelos docentes em suas aulas de forma cotidiana. Ao considerarmos essa inquieta o, n s nos propusemos investigar qual o lugar da Educa o Ambiental na escola, e em quais condi es ser  poss vel desenvolver um projeto interdisciplinar para a concretiza o dessa pr tica de forma permanente nos espa os escolares.

O presente texto traz um recorte da disserta o “*O Lugar da Educa o Ambiental no espa o escolar: possibilidades para o ensino m dio*” apresentada no Programa de P s-Gradua o em Educa o da Universidade Estadual do Maranh o. Aqui damos  nfase

e focalizamos o problema da pesquisa, defendendo sua relevância, apresentando a discussão sobre Educação Ambiental no espaço escolar, o que nos permitiu traçar um panorama das possibilidades e necessidade de ações ambientais no ensino formal, ampliando os conhecimentos sobre a temática para embasamento e arcabouço das etapas seguintes da pesquisa dissertativa.

Esta é uma pesquisa do tipo bibliográfica, pois ela coloca o pesquisador em contato com os materiais produzidos sobre o assunto Educação Ambiental (LAKATOS; MARCONI, 2010), sendo, portanto, elaborada a partir de documentos já publicados. Através da pesquisa bibliográfica tencionamos buscar informações sobre o objeto de estudo EA. No tocante às fontes deste trabalho, não houve a necessidade de interação com o indivíduo (GIL, 2002), tendo em vista que, para o desenvolvimento da pesquisa, foi necessário apenas nos apropriarmos dos documentos normativos relacionados à Educação Ambiental e dos registros publicados nos sites de notícias.

TUDO ESTÁ INTERLIGADO

Primeiramente, é importante elaborar uma breve contextualização, evidenciando a crise em que nos encontramos no tocante ao meio ambiente. Para isso, é importante fazermos um recorte no que diz respeito ao cenário atual dos impactos ambientais em nosso país, ao revisarmos cinco pontos para iniciarmos a discussão.

O primeiro deles trata da questão do desmatamento, já na Colônia, com a chegada dos portugueses ao Brasil e o início do processo de colonização, conseqüentemente, começou a marcha do desmatamento no país. A Floresta Amazônica, um dos seis tipos diferentes de florestas que temos no Brasil, é a que possui um relativo grau de preservação, porém, a partir da construção da Rodovia Transamazônica na década de 1970 teve início a destruição de boa parte de sua área para a expansão da fronteira agrícola. Por ano são destruídos 21 mil km² de florestas, o que equivale ao tamanho do estado de Sergipe (PENA, 2020).

Um segundo episódio que queremos destacar é o de derramamento de óleo bruto no litoral brasileiro, em agosto de 2019, onde muitos questionamentos foram gerados, muitos desses ainda sem respostas; o que se sabe é que toda a holocenose marinha foi afetada diretamente. Tivemos diversos animais mortos pela contaminação do petróleo cru, toneladas desse combustível chegaram até as praias e, na época, a própria população local, com o apoio das Organizações Não Governamentais (ONGs) e Instituições de Ensino Superior (IES), tentou minimizar esse impacto e retirar o mais rápido possível esse óleo, enquanto o Governo Federal se absteve de tomar medidas emergenciais. Em matéria disponível no sítio web do WWF Brasil, Douglas Santos destaca que foram atingidos mais de 3 mil km ao longo de nosso litoral, considerando que esta é a maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo no país. A reportagem destaca ainda que

877 locais foram atingidos em mais de 127 municípios de 11 estados brasileiros [...] o impacto nos manguezais foi terrível e pode ser irreparável porque esse ambiente é altamente complexo e com uma biodiversidade incrível. Porém ele é muito sensível e essas áreas podem levar anos para se recuperarem podendo essa reversão ser impossível em alguns casos [...]. Quando sedimentado e alojado no fundo do mar, o petróleo cru inviabiliza a vida nos locais onde se deposita. E quando micro particulado, o material pode ser ingerido por animais e se alojar nas partes internas, passando por toda a cadeia alimentar, inclusive chegando a nós, seres humanos (SANTOS, 2019, *on-line*).

Como terceiro ponto, destacamos as queimadas que ocorreram ao longo do ano de 2020. É importante salientar que não é nada novo, porém, o ano de 2020, à época, foi considerado o pior ano da história do Pantanal em números de queimada:

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), só agora em setembro já foram notificados mais de 5.200 focos de calor nesse bioma, que é considerado o pior mês em registros desde o início da série histórica em 1998. 33% da área do Pantanal em Mato Grosso já viraram cinzas, o fogo destruiu o maior refúgio mundial de araras-azuis, vemos então mais uma catástrofe para a natureza. Pesquisadores da UFMT destacam que se ver algo que fugiu completamente do controle, muito por conta da negação: onde se ouviu discursos de que não é nada disso que estão falando e agora que, de fato, viram que é algo sem precedentes, nós vamos pagar um preço alto, porque não vamos recuperar o que se perdeu e o pouco que vamos conseguir recuperar vai levar um bom tempo, ainda não dar pra saber o impacto dessa

queimada gigantesca e nem quantos anos serão necessários para esse bioma se recuperar (JORNAL NACIONAL, 2020, *on-line*).

A situação é tão complicada que não podemos nem precisar que o bioma se regenere, podendo entrar em colapso em algumas décadas. Temos certeza de que, no decorrer da leitura até aqui, pensou-se em muitos outros desastres ambientais ocorridos no Brasil nos últimos cinco anos, a saber: Mariana, Brumadinho, as enchentes corriqueiras, rios abaixo do nível mínimo, chuvas escassas e irregulares que provocam secas rigorosas, etc. Através desse trágico balanço percebemos que está em curso uma verdadeira dizimação da fauna e da flora, um dano incalculável. Provavelmente, jamais será conhecida a extensão desses impactos, pois, ao contrário dos prejuízos econômicos e financeiros, não se consegue mensurar as perdas ambientais.

Por fim, chegamos à questão da pandemia. Há uma série de teorias quanto ao surgimento dessa calamidade, uma delas é que a contaminação pelo vírus tenha vindo de animais vendidos no mercado central da província de Wuhan, na China. Independentemente de ser ou não essa a origem do caos epidemiológico, que ainda estamos vivenciando, é importante pontuar que o ser humano tem contribuído ao longo dos anos com essa disseminação de zoonoses. Através do processo de fragmentação ambiental e também por suas atividades que destroem e invadem os ambientes ocupados pelas outras espécies.

Impactamos diretamente por meio de transmissão de zoonoses. É possível que o Coronavírus tenha quebrado seu ciclo natural e alcançado o ser humano, cujo organismo não estava preparado para combatê-lo. Essa fragmentação ambiental se inicia, basicamente, com o processo de desmatamento para a expansão da agricultura e da pecuária. Voltando então para o primeiro ponto destacado aqui, percebemos com isso que tudo está conectado e interligado.

Sendo assim, devemos atentar para as nossas práticas cotidianas, voltando-nos para a ideia do conceito de Saúde Única ("*One Health*"), que nada mais é do que buscar o equilíbrio entre as saúdes: humana, animal e do ambiente, integrando esses três

pilares e os colocando em simbiose. Esse conceito, já institucionalizado pelas grandes agências internacionais, a exemplo da Organização para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), busca alcançar os seguintes objetivos:

o controle de doenças emergentes, re-emergentes e negligenciadas; propostas da ocupação dos ecossistemas; redução das mudanças climáticas; e, influenciar o presente/futuro da produção e disponibilidade de alimentos seguros para humanidade, fortalecendo coerentemente a bandeira “*One Health*” no mundo [...] Operacionalmente, “*One Health*” pode representar uma estratégia racional para proteger as necessidades atuais da humanidade e de suas gerações futuras (MENIN, 2018, p. 1).

Isso tudo nos leva a pensar a importância de buscarmos meios de consumo e produção mais limpos, protegendo o meio ambiente e seus recursos. Precisamos então repensar nossas relações com a natureza, analisando as consequências destes hábitos no que diz respeito à questão ambiental e no desequilíbrio de ecossistemas que temos provocado. Estamos em um momento decisivo para transformações, devemos reverter, então, essa crise decorrente dos efeitos das nossas ações, assumindo nosso papel responsável, enquanto cidadãos, além de exercitar nossa consciência ambiental.

Temos de ter uma responsabilidade ética e política, naquilo que nos orientam, por exemplo, as ideias de Aristóteles (384 a.C.-322 a.C.) Ambas são doutrinas morais, sendo a primeira individual; e a segunda, social. Então, é necessário fazermos essa reflexão política, pela urgência de encontrarmos novas formas de convivência em comunidade, despertando essa ética que transcende os contextos morais vigentes e históricos. No mesmo passo, ao estender as reflexões sobre a nossa relação com o mundo, lembremo-nos de que somos seres vivos, e de que não estamos fora e acima do meio ambiente, mas que fazemos parte dele. Precisamos também cobrar dos nossos governantes o fim dessa destruição, através de medidas de controle, monitoramento, vigilância e a garantia da execução dessas deliberações porque sabemos que nem todos têm essa sensibilização para as causas ambientais.

Cabe aqui compreendermos o que é conscientização⁴ e sensibilização⁵, tendo em vista que, na maioria das vezes, esses conceitos são utilizados como sinônimos, porém, é preciso salientar que a “educação não conscientiza, visto que a conscientização é intrínseca de cada um. A educação ambiental sensibiliza” (VIVAMAR, 2018, *on-line*). Portanto, um dos objetivos da execução de práticas e ações de Educação Ambiental (EA) é o da sensibilização dos sujeitos envolvidos no processo, possibilitando a compreensão correta de cada um em entender, a gravidade do fenômeno e assim assumir seu papel em prol do ambiente.

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NESSE CONTEXTO

A elaboração e implantação das Políticas Públicas são de competência do Poder público; já à sociedade cabe participar das discussões quando de sua elaboração, colocá-las em prática e cobrar efetividade caso as autoridades não as cumpra. A partir disso, iremos efetivar o que estabelece nossa Carta Magna, onde nos é assegurado, no Art. 205, que “a educação é direito de todos e dever do estado e da família” (BRASIL, 1988). Tendo essa compreensão da importância do comprometimento coletivo da sociedade na efetivação das leis e políticas públicas, acreditamos que, para que essas

⁴ A VivaMar Cursos Livres (2018, *on-line*) destaca que “a consciência pressupõe uma ação e tem pouca utilidade quando não é transformada no “agir”. A conscientização ambiental é a transformação, a criação de senso crítico, o esforço para melhorar a qualidade ambiental, a busca por redução de impactos ambientais [...]. Quando falamos em educação ambiental, estamos falando em sensibilizar as pessoas para as questões ambientais. Sensibilizar é comover, tornar sensível, é a disseminação do conhecimento buscando informar e esclarecer sobre os problemas ambientais, suas possíveis soluções e com isso torná-las participativas, exercendo uma cidadania plena. A sensibilização é uma ferramenta para a mudança de comportamento, o despertar para os problemas socioambientais”. (<https://www.vivamarcursoslivres.com/post/sensibilizar-e-conscientizar-qual-a-diferenca>).

⁵ De acordo com Magalhães (2017, *on-line*), “sensibilização ambiental é uma ferramenta fundamental para a mudança comportamental relativa ao meio ambiente. Sensibilizar é procurar atingir uma predisposição da população para uma mudança de atitude”. (<https://mundogeo.com/2017/06/29/artigo-sensibilizacao-econscientizacao-da-educacao-ambiental>).

surtam os efeitos necessários uma das questões imprescindíveis, o Estado assumira sua responsabilidade no processo.

Todavia, atualmente, no Brasil, o mais grave, e extremamente complicado, é o descaso do governo, que se mostra totalmente contrário às causas que se referem ao meio ambiente. A propósito, o então ministro do Meio Ambiente, à época, se apoiou na crise pandêmica para “passar a boiada” e viu a morte de mais de 20 mil pessoas, até então, como uma oportunidade para mudar todo o regulamento e simplificar as normas ambientais, o que provocou um verdadeiro retrocesso e desmonte da atuação dos órgãos de fiscalização. Esses e outros comentários feitos por Ricardo Salles, ex-Ministro do Meio Ambiente, na reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, são a tradução literal de uma série de políticas da pasta que se aceleraram em meio à pandemia e que vão de encontro à proteção ambiental, como o incentivo a grileiros, desmatadores e madeireiras (ALESSI, 2020).

Em estudo realizado pela Folha de São Paulo, em parceria com o Instituto Talanoa, foi possível perceber que o governo acelerou a publicação de 195 atos relacionados ao meio ambiente no período entre março e maio de 2020, quantitativo esse 12 vezes maior do que o ano anterior, compactuando com o que foi dito na reunião ministerial (AMARAL et al., 2020). Toda essa questão só piora quando então a autoridade máxima da nação profere um discurso de abertura na 75ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), uma fala de um pouco mais de 14 minutos que trouxe muitos trechos polêmicos.

Mais uma vez se viu a negação, quando o presidente alegou que o país é vítima da desinformação sobre a Amazônia e o Pantanal. Dentre as afirmações, colhe-se que “a Amazônia só queima nas bordas, os caboclos e índios são responsáveis pelas queimadas, que a Venezuela foi a responsável pelo derramamento de óleo no litoral”, etc. É possível, com esses fragmentos, percebermos que aconteceu uma intencional desinformação: ao omitir a crise pandêmica e não falar sobre direitos humanos (CHADE, 2020).

Todos esses pontos destacados nos servem como força motriz para evidenciarmos os muitos desafios que temos a superar no tocante ambiental, porém,

dispomos também de muitos caminhos para melhorar a sustentabilidade do planeta e, conseqüentemente, de nosso país, e um desses percursos é a Educação Ambiental. Fica evidente, pelo aqui exposto, mais do que nunca a importância de desenvolvermos e colocarmos em prática as ações de cunho ambiental, tanto nos espaços formais, quanto nos não formais e informais, incluindo no seio da sociedade as atividades que contemplem essa questão.

Dias (2013) aponta que a expressão “Educação Ambiental” já era utilizada por docentes universitários desde 1945, estando oficialmente em voga desde a realização em 1965 da Conferência em Educação na Universidade de Keele, na Grã-Bretanha. Apesar disso, o conceito de Educação Ambiental ainda não é bem compreendido pela sociedade (RUFINO; CRISPIM, 2015). Concordamos com Kist (2010, p.19) quando diz que

A efetividade das Políticas Públicas voltadas para a Educação Ambiental torna-se fundamental para que ocorra um processo de transformação social através de uma perspectiva crítica e emancipatória. Entende-se que a educação é um instrumento de transformação social e não apenas uma forma de sensibilização para promover a consciência ecológica. A Educação comprometida busca a compreensão da questão ambiental não apenas no ponto de vista ecológico. A questão ambiental não envolve apenas uma “problemática ambiental”, ela assume proporções maiores, constituindo-se num “conflito ambiental”⁶. Desta forma, a Educação Ambiental deve promover uma reflexão de todos os fatores envolvidos, buscando soluções concretas que garantam a capacidade de conciliar o uso sustentável dos recursos naturais com justiça ambiental e social.

O conceito de justiça ambiental⁷ e social perpassa pela

necessidade de trabalharmos a questão do ambiente não apenas em termos de preservação, mas também de distribuição e justiça. Representa, assim, o

⁶ Kist (2010) traz as concepções de Quintas (2002) e Carvalho (2006) destacando que problemática ambiental é onde há risco e/ou dano social/ambiental, mas não existe reação por parte dos atingidos ou de outros sujeitos da sociedade civil, enquanto que no conflito ambiental há o confronto de interesses representado pelos diferentes sujeitos sociais em torno da utilização e gestão do ambiente, ocorrendo assim a tomada de consciência do dano e a mobilização para interromper ou eliminar esse risco.

⁷ Em nosso país, o termo Justiça Ambiental “exprime um movimento de ressignificação da questão ambiental, apropriando-se da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça em sentido amplo” (MOURA, 2010, p. 6).

marco conceitual necessário para aproximar, em uma mesma dinâmica, as lutas populares pelos direitos sociais e humanos, pela qualidade coletiva de vida e pela sustentabilidade ambiental. Na verdade, trata-se de uma justiça socioambiental, pois integra as dimensões ambiental, social e ética da sustentabilidade e do desenvolvimento, frequentemente dissociados nos discursos e nas práticas (MOURA, 2010, p. 2).

No âmbito desse contexto, é importante frisar que a Educação, estando aí incluída a Educação Ambiental,

não pode partir de abstrações sem vínculo com o real (um real que é, para nós, decorrente das relações entre nós (humanos), a natureza e o próprio pensar deste/sobre este real; inclusive admitindo uma diversidade de visões sobre o real) para teorizar (concebido) ou mesmo para propor prática cotidiana (vivido) (SANTOS; GONÇALVES; MACHADO, 2015, p. 191).

A partir dessas reflexões, torna-se pertinente discutirmos neste momento o que é Educação Ambiental. Dentre os muitos conceitos estabelecidos para a Educação Ambiental ao longo dos anos, alicerçado-nos no conceito elaborado por Sorrentino e colaboradores que dizem que:

A Educação Ambiental nasce como um processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores sépticos e nas regras políticas de convívio social e de mercado, que implica a questão distributiva entre benefícios e prejuízos da apropriação e do uso da natureza. Ela deve, portanto, ser direcionada para a cidadania ativa considerando seu sentido de pertencimento e co-responsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais (SORRENTINO *et al.*, 2005, p. 288-289).

Nesta perspectiva, dialogamos com Silva Junior e seus colaboradores (2018) para destacar a importância em se trabalhar a EA de forma transversal:

Quando se fala em educação ambiental, é importante saber que a mesma, não deve ser entendida como um tipo especial, mas sim, uma série de etapas que compõem um longo e contínuo processo de aprendizagem, onde existe a filosofia do trabalho participativo em que todos, família, escola e comunidade devem estar envolvidas (SILVA JUNIOR *et al.*, 2018, p. 9).

A Educação Ambiental, então, se configura como um componente essencial para a formação de cidadãos críticos e reflexivos, além de possibilitar o compartilhamento dos princípios do desenvolvimento socioeconômico sustentável com a finalidade de erguer uma nova sociedade (LEAL, 2013). Concordamos com Lucatto e Talamoni (2007) quando dizem que a Educação e a Escola têm de sistematizar e socializar o conhecimento para, assim, formar esses cidadãos suficientemente informados, conscientes e atuantes, preocupados não só na discussão das questões ambientais, mas também na procura de suas soluções. As práticas educativas, articuladas com a problemática ambiental, devem, portanto, fazer parte do processo educativo, reforçando um pensar da educação, orientado para a reflexão da EA no contexto atual (JACOBI, 2005).

Assim sendo, o ensino, anteriormente visto como instrumento de transmissão de conteúdos, assumiu o processo de formação de valores e sujeitos para a transformação da realidade (ARAUJO; DOMINGOS, 2018) e reconheceu que a Educação é, além de um ato de conhecimento, um ato político (FREIRE, 2002). Para a efetivação da Educação Ambiental nas escolas, é importante que os docentes, gestores e o Poder público entendam e reconheçam a importância que o tema tem para contribuição da formação de uma nova mentalidade socioambiental, além de assumir o compromisso para a sua real implantação no contexto escolar (ARAUJO; DOMINGOS, 2018).

Ao analisarmos brevemente o processo histórico da discussão das questões ambientais, observamos que desde a Conferência de Estocolmo, organizada pela ONU em 1972, tivemos eventos que discutiram o meio ambiente e a EA em nível mundial e nacional, avanços na construção de políticas públicas relacionadas ao tema e o surgimento dos movimentos sociais ambientalistas que contribuíram/contribuem para a Educação Ambiental. No que diz respeito ao nosso país, percebemos que essa discussão surgiu muito antes da institucionalização pelo governo federal de dispositivos legais voltados ao tema; em 1970, tivemos como marco a fundação da

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, uma das primeiras associações ambientalistas do Brasil.

Só em 1981 foi que tivemos a institucionalização da Política Nacional de Meio Ambiente com o estabelecimento da necessidade de inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade (BRASIL, 1981). Reforçando essa tendência, a Constituição Federal (CF), em 1988, estabeleceu em seu inciso VI do Artigo 225, a necessidade de promover a EA em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (TOMAZINI, 2018). Em 1992, tivemos a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ECO 92 ou Rio 92 como ficou conhecida, já que foi realizada na cidade do Rio de Janeiro. Nesta convenção elaborou-se o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, documento esse que estabeleceu os princípios fundamentais para a formação de um pensamento crítico, coletivo e solidário, de interdisciplinaridade, de multiplicidade e diversidade.

Oliveira, Domingos e Colasante (2020, p. 15), ao investigarem as formas de abordagem nos espaços escolares, pontuam que

Na educação formal, a temática ambiental conquistou mais espaço com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) a partir de 1996. [...] A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB (Lei Federal n. 9.394), aprovada em 20 de dezembro de 1996 (e com ela os PCNs) veio então para atualizar as intencionalidades do governo federal em relação às políticas educacionais como um todo. No que tange à temática ambiental, a proposta era de que o meio ambiente fosse tratado de maneira transversal em todas as disciplinas. Foi criado, na época, dentre os dez volumes, um específico intitulado "Meio Ambiente e saúde" (BRASIL, 1997). As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs), em seu documento mais atual de 2013, preconiza a existência de uma base comum curricular que garanta que todos os alunos tenham os mesmos conhecimentos e desenvolvam as mesmas competências e habilidade em todo o país. Para isso, foi criada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define as aprendizagens essenciais da educação infantil e ensino fundamental [...] A BNCC define as competências gerais, competências específicas de área e competências específicas de cada componente curricular, além das habilidades de cada etapa e também os temas contemporâneos que devem ser contemplados no contexto dos componentes curriculares.

A partir desse recorte temporal da legislação educacional, as autoras destacam a evidência de que

por lei, as escolas devem integrar em seus currículos as discussões acerca do meio ambiente de uma maneira holística e transversal, perpassando por todos os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, etc.) de modo que os alunos compreendam a importância da conservação e preservação dos recursos naturais para a manutenção da vida no planeta (OLIVEIRA; DOMINGOS; COLASANTE, 2020, p.16).

Desde a aprovação da BNCC, em 2017 para os ensinos infantil e fundamental, e em 2018 para o ensino médio, muito tem-se discutido sobre a forma como essa base foi discutida e aprovada. No que tange à questão ambiental, é discutido o processo de “silenciamento” da EA na Base (OLIVEIRA; ROYER, 2019). Porém, alguns pesquisadores discutem que, ao analisarmos a inclusão da Educação Ambiental na legislação educacional, tomando como recorte temporal a aprovação dos PCNs (1996), é possível observarmos que, dentre tantas mudanças, ocorrem, na verdade, muitas continuidades; havendo apenas uma atualização e não um rompimento com o que era defendido (GANZELA, 2017).

Discussões à parte, concordamos com Oliveira e Royer (2019) quando, apoiadas nas opiniões de outros autores (BRANCO; ROYER; BRANCO, 2018; TONSO; WUTZKI, 2017; SANTINELO; ROYER; ZANATTA, 2016; BOTELHO; COUTO; MASI, 2014), afirmam que a Educação Ambiental não encontra efetividade nos ambientes escolares. Lagoa (2019) diz que, dentre as escolhas e exclusões que prevalecem na última versão da BNCC, há o interesse em atender e ampliar as condições de legitimação do sistema capitalista, homogeneizando o currículo e a educação no país. Oliveira e Royer (2019, p. 69), destacam ainda que esse ocultamento da EA na Base pode estar associado ao fato de que, pela EA ser uma “função educativa que possuía caráter crítico e emancipatório, uma vez que contribui para a geração de transformações sociais”, tenha sido ocultada por ser contraponto da educação defendida pelo capitalismo.

Independentemente dessa questão, é possível perceber com esse breve passeio pela História que a discussão e a sanção de leis que objetivam proteger o meio ambiente não é nada novo. Temos um debate bem fecundo em nível do campo das ideias. Na CF, por exemplo é, nos assegurado o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para a nossa e as futuras gerações (BRASIL, 1988).

Nesse cenário se inclui a EA, então, é importante que tratemos dessa temática, principalmente nos espaços escolares, evidenciando o que é a Educação Ambiental, para que e para quem ela serve; os objetivos que ela pretende atingir e, já trazendo para o contexto da linha de pesquisa do Mestrado em Educação: Formação de Professores e Práticas Educativas, como educadores e aí não só aqueles que têm uma vocação profissional para o tema, a exemplo dos docentes de Biologia e Geografia podem desenvolver suas atividades, tendo em mente o assunto.

Como discorrido, o tema Educação Ambiental deve ser obrigatoriamente abordado nos espaços escolares de forma multidimensional, isto é, necessita ser inserido em todas as disciplinas, fundamentado na interdisciplinaridade e evidenciando aos discentes a importância desse debate, demonstrando-lhes que são agentes transformadores que podem mudar a realidade ao seu redor (SARAIVA; NASCIMENTO; COSTA, 2008). Salientamos que “a dinâmica da escola, as características de formação e as condições de trabalho dos docentes; além da falta de material pedagógico para abordar o tema Educação Ambiental, são alguns dos fatores que vêm dificultando a concretização dessa temática no ambiente escolar” (ALMEIDA; BICUDO; BORGES, 2004 p. 123).

Assim posto, é importante destacarmos que, para a efetivação de práticas ambientais no chão da escola, deve haver investimentos, não só no que diz respeito à infraestrutura dos espaços. Além disso, é necessário voltar o olhar para a formação, inicial e continuada, e também para o plano de cargos e carreiras dos docentes, que precisam ser valorizados. Essas ações possibilitaram um aumento gradativo no arcabouço científico e financeiro, permitindo a esses profissionais maior dedicação à

atividade cotidiana da docência, dedicando tempo à elaboração e ao delineamento de planos de aula compatíveis com a EA que se idealiza.

Para além da reflexão política sobre o tema, compactuamos com o pensamento de Santos (1998) de que os professores necessitam de literatura apropriada para a discussão da temática, de material didático e grupos de apoio capazes de auxiliarem na preparação e na execução das ideias de projeto de Educação Ambiental nos espaços escolares.

Nesse enquadramento, as ações educativas devem apontar para propostas pedagógicas centradas na mudança de hábitos, atitudes e práticas sociais, viabilizando assim o desenvolvimento de competências e habilidades, capacidade de avaliação e participação dos educandos (JACOBI, 2005). As propostas pedagógicas de EA devem contemplar, além dessas indagações, as diferentes maneiras que os grupos sociais desenvolvem para a apropriação dos recursos naturais (MEYER, 1991) para que assim se consiga, de fato, a efetivação de uma Educação Ambiental Transformadora.

A participação dos docentes na implantação de práticas educativas ambientais no espaço escolar é imprescindível, pois eles agem como mediadores entre os alunos e o objeto do conhecimento (ALMEIDA; BICUDO; BORGES, 2004). Nesse sentido, apropriamo-nos das concepções desses autores, quando estes nos orientam para a elaboração de propostas pedagógicas de EA, com a colaboração de docentes da educação básica. Essa se configura como uma alternativa para a formação de uma consciência ecológica ativa, crítica e próxima à realidade da comunidade escolar, além de fortalecer a parceria entre Universidade e Escola, tornando os professores agentes multiplicadores.

Com tudo o que foi discorrido até aqui, o que observamos é que, passados exatos 29 anos da Rio-92, o desenvolvimento da Educação Ambiental, de forma efetiva e permanente nos espaços escolares, ainda não é satisfatório. Como consequência, configura-se a necessidade de se pensar o que tem dificultado essa efetividade, de forma a contemplar as premissas básicas que norteiam uma educação em prol da sustentabilidade.

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA QUEM?

Através dos constructos epistemológicos aqui discutidos, ficou evidente que é importante considerar que a Educação Ambiental tem sido realizada a partir das concepções de meio ambiente dos sujeitos envolvidos no processo de construção das Políticas Públicas. Conforme analisado, é possível perceber que as Políticas Públicas voltadas para a EA assumiram uma perspectiva crítica que foi pouco a pouco sendo incorporada na Legislação e Políticas de Estado até o golpe de 2016 (MACHADO; MORAES, 2019). A partir daí, se discute na academia que tivemos um processo de enfraquecimento da EA, tendo como sua maior evidência a aprovação da atual BNCC que promoveu um “silenciamento” perceptível da temática em seu texto.

Contudo, ao analisarmos nosso caminhar histórico, podemos perceber que não só a Educação Ambiental, mas também outros temas, que são importantes para a formação do ser humano, passam por um processo de enfraquecimento e têm sido deixados de fora, propositalmente, por mais tempo do que se conjectura. A bem da verdade, a intenção é apenas a clara manutenção de um sistema que preza a desigualdade social. Esse sistema necessita que os temas apareçam nas Legislações e Políticas Públicas, mas que não possuam efetividade, pois, ao serem discutidos na escola, possibilitam aos indivíduos a reflexão sobre as amarras impostas sobre si e possíveis pontos de ruptura.

Moraes e Porto (2020, p. 103) enfatizam que a retirada desse e de outros temas cuja discussão nos espaços escolares se faz necessária, é “importante para manter a liderança dos grupos dominantes, a fim de perpetuar o *status quo*. O sistema neoliberal, novamente, age para manter a desigualdade social, valorização do livre mercado e as Parcerias Público-Privado [...] possui também raízes na educação”. Machado e Moraes (2019, p. 43) pontuam que a EA acompanhou a crise sofrida pelo Capitalismo internacional, que impactou diretamente o orbe econômico-financeiro, não só em termos econômicos, mas ameaçou diversos governos progressistas da América Latina:

a educação ambiental também acompanhou esse processo de institucionalização e de decadência das políticas progressistas na administração do Estado. Nesse período a organização popular socioambiental autônoma foi gradualmente sendo deixada de lado, em detrimento da gestão institucional e da manutenção do governo. Tais alianças interromperam o apoio aos processos de luta contra as políticas e empreendimentos de violência e injustiça social.

Tal fenômeno nos enseja questionar a quem a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável têm servido de fato. O Neoliberalismo tem funcionado de “dentro para fora” internalizando em nós algumas de suas práticas e nos fazendo reproduzir os seus discursos. As escolas, atualmente, têm sido direcionadas a considerar a lógica do mercado (eficiência, eficácia e produtividade) para que assim consigam atingir os parâmetros estabelecidos nas avaliações nacionais e tenham seus recursos liberados. Com isso, os assuntos tratados pela EA e as questões relacionadas aos direitos humanos são protelados em detrimento dos conteúdos impostos pelos organismos internacionais que são aqueles cobrados nas avaliações impostas.

Moraes e Porto (2020) destacam que esse projeto do sistema neoliberal começou bem antes do Golpe de 2016:

A privatização do Estado é um projeto há muito tempo engendrado, baseando-se na perspectiva neoliberal de pouca oferta estatal e muita regulação. Deste modo a partir do Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, em 1995, o sistema começa a exercer cada vez mais pressão para ser imposto o neoliberalismo no Brasil (p. 96). [...] o sistema neoliberal entra na sociedade influenciando e modificando a economia, a educação, as leis e a oferta de serviços básicos. Assim podemos começar a refletir sobre como o Neoliberalismo tem modificado cotidianamente nossa visão de mundo, nosso sistema de ensino, nossa escola, nosso currículo, nós (ibid., p. 99).

Essa influência direta na Educação, em especial no que diz respeito aos currículos, tem impossibilitado a discussão sobre os saberes humanitários, se incluindo aí o saber ambiental. O sistema educacional, da forma que atualmente se impõe, não permite que os docentes promovam em suas práticas o entendimento e o aprofundamento das proposições teóricas referentes a esses saberes. Permite, tão

pouco, a execução de práticas para efetivar essa ação pedagógica, o que consolida a mudança de comportamento a partir da aplicação de metodologias e rotinas de ensino que favorecem o trabalho integrado entre pensar-e-fazer.

É ainda pertinente destacarmos que a educação atualmente é tratada como um bem de consumo, considerando-se a lógica do mercado que estabelece uma busca crescente por lucratividade, produtividade e competitividade. Tal fato assevera ainda mais a injustiça e a exclusão social (TEODORO, 2011). Nesse contexto, a formação de professores sofre interferências diretas do processo de Globalização e do Neoliberalismo, apesar de termos uma ênfase positiva no Plano Nacional de Educação, como será destacado na sessão que evidencia a EA. Temos, então, uma culpabilização destes profissionais para o “fracasso” educacional.

Isso se deve ao fato das políticas educativas serem alicerçadas sobre os resultados obtidos nas avaliações externas e pelo predomínio da racionalidade instrumental e mercantil. Essa ascendência do pensamento mercantil considera apenas os indicadores e os resultados que são quantificáveis e mensuráveis, desconsiderando as especificidades dos contextos e dos processos educativos, recaindo, por isso, a culpa nos mediadores desse conhecimento. Não queremos com isso demonizar as avaliações, tendo em vista que elas são necessárias, mas é importante que seja mudada a sua finalidade. Passando de mero instrumento de regulação de financiamento para auxílio na reflexão do próprio espaço escolar e de suas fragilidades.

Questionamos, sim, esse uso estatístico como mecanismo de coerção do Estado para atingir metas de qualidade e produtividade. Deve ser feita uma análise do texto (o que está presente nas leis) e do contexto (o que de fato acontece), quais são as relações de poder e qual a intencionalidade da elaboração e formulação das Políticas educacionais. Há que se compreender assim que o ensino, atualmente oferecida em nossas escolas, não tem conseguido dar conta dos aspectos mais básicos e primordiais da aprendizagem, como a aquisição de leitura e escrita, por exemplo. Cabe assumirmos nosso papel enquanto sujeitos do processo, pensando, pressionando e refletindo sobre essa reprodução dos discursos do sistema.

Sendo assim, não podemos ser utópicos em acreditar que apenas o esforço e empenho dos profissionais da educação básica são suficientes para que haja uma mudança de pensamento ambiental. É preciso que consideremos os aspectos políticos envolvidos no sistema atualmente existente que, em nosso país, vem carregado de exclusão, miséria, fome, autoritarismo, racismo, homofobia e ódio aos mais vulneráveis (SOUSA, 2017). A superação disso é possível, desde que os espaços de poder sejam ocupados e sejam, com isso, tensionados os limites do sistema vigente (MACHADO; MORAES, 2016).

É necessário para tal desiderato a junção dos esforços dos profissionais da educação básica aos estudos realizados nas academias, bem como a discussão nos espaços comunitários, como associações comunitárias, câmaras legislativas, etc., embutindo no seio do povo o sentimento de pertencimento e uma consciência societária que se preocupe não só com nosso direito ambiental, mas também com os direitos humanos de modo geral. Considerando-se os estudos de Lucie Sauvé, concordamos que

A educação ambiental nos desafia em torno de questões vivas; ela responde às inquietudes maiores. Ela nos faz aprender a reabitar coletivamente nossos meios de vida, de modo responsável, em função de valores constantemente esclarecidos e afirmados: aprender a viver juntos – entre nós, humanos, e também com outras formas de vida que compartilham e compõem nosso meio ambiente. De uma cultura do consumismo e da acumulação, impulsionada por ideias pré-fabricadas, ela pode nos levar a uma cultura do pertencimento, do engajamento crítico, da resistência, da resiliência e da solidariedade (SAUVÉ, 2016, p. 290-291).

Finalizamos essa reflexão com o pensamento de Paulo Freire ressaltando que “seria uma atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que proporcionasse às classes dominadas perceberem as injustiças sociais de maneira crítica” (1984, p. 89). Com isso evidenciado, acreditamos ser adequado um engajamento na mudança na forma de execução das práticas e ações de EA nos espaços, ou formais ou informais para que possamos inculcar, através das discussões, esse sentimento de pertencimento dos sujeitos envolvidos. Estando assim

posto o desafio político e ético que a EA ambiental tem sofrido, a partir da superação desse desafio a temática pode de fato contribuir para a construção de identidades pessoais e coletivas, melhorando nossa relação com o mundo.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES...

Por meio das considerações elencadas ao longo do texto, percebemos que é importante viabilizar novas formas de avaliar as ações de EA propostas pelas redes de ensino; evidenciando, principalmente, o que já é implantado ou pode vir a ser desenvolvido em nossas escolas, pode servir como instrumento para subsidiar melhorias no desenvolvimento da Educação Ambiental nesses espaços escolares.

É ainda pertinente destacar que os diferentes conceitos e concepções de mundo acerca da Educação Ambiental, devem sempre estar abertas ao diálogo e às mudanças ocorridas no decorrer de nossa História. Destacamos também que saber as concepções que os sujeitos têm sobre o ambiente é imprescindível para trabalharmos a ideia de pertencimento e assim determinar a abordagem a ser seguida nos projetos e ações de EA.

A escola, por vocação e destinação, se configura como um espaço privilegiado, contudo perigoso, para o convívio social, o que a coloca em evidência na discussão de pautas extremamente necessárias para a transformação de nossa dinâmica enquanto sociedade. Sendo assim, desenvolver projetos, que objetivem a promoção de mudanças substanciais em nosso país, deve perpassar por esse espaço, emergindo do contexto local para, assim, permitimo-nos alcançar transformações significativas com vistas à resolução de cruciais problemas comuns vivenciados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALESSI, G. Salles vê “oportunidade” com coronavírus para “passar de boiada” desregulação da proteção ao meio ambiente. **El País Brasil**, São Paulo, 22 maio 2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-22/salles-ve->

oportunidade-com-coronavirus-parapassar-de-boiada-desregulacao-da-protecao-ao-meio-ambiente.html>. Acesso em: 25 maio 2020.

ALMEIDA, L. F. R. de; BICUDO, L. R. H.; BORGES, G. L. de A. Educação ambiental em praça pública: relato de experiência com oficinas pedagógicas. **Ciência & Educação**, v. 10, n. 1, p. 121-132, 2004.

AMARAL, A. C.; WATANABE, P.; YUKARI, D.; MENEGHINI, M. Governo acelerou canetadas sobre meio ambiente durante a pandemia. **Folha de São Paulo**, Ambiente, São Paulo, ano 2020, 28 jul. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/07/governo-acelerou-canetadas-sobre-meioambiente-durante-a-pandemia.shtml>> Acesso em: 1 set. 2020.

ARAÚJO, M. I. O.; DOMINGOS, P. Perspectiva teórico-metodológica da Educação Ambiental na escola. **Pesquisa em Educação Ambiental**, v. 13, n. 1, p. 182-195, 2018.

BRASIL. Constituição de 1988, de 5 de outubro de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, ano 1988, 5 out. 1988.

Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/constituicao1988/constituicao-88>>. Acesso em: 08 nov. 2021

BOTELHO, J. M. L.; COUTO, B. A.; MASI, S. D. Educação ambiental e teoria crítica da educação: algumas considerações pertinentes; **Rev. Int. Investig. Cienc. Soc.**, v. 10, n. 1, p. 75-90, Jul. 2014.

BRANCO, E. P.; ROYER, M. R.; BRANCO, A. B. de G. A abordagem da Educação Ambiental nos PCNs, nas DCNs e na BNCC. **Nuances: estudos sobre Educação**, v. 29, n. 1, p. 185-203. Jan./Abr. 2018. <https://doi.org/10.32930/nuances.v29il.5526>. Acesso em: 08 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Política Nacional do Meio Ambiente**, Brasília: Diário Oficial da União, ano 1981, 31 ago. 1981. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-norma-actualizada-pl.html>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

CHADE, J. Parlamentares e ativistas pedem ação da ONU contra discurso de Bolsonaro. **UOL**, Notícias, 23 set. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamilchade/2020/09/23/parlamentares-e-ativistas-pedem-acao-da-onu-contra-discurso-debolsonaro.htm>>. Acesso em 25 set. 2020.

CRIBB, S. L. de S. P. Contribuições da educação ambiental e horta escolar na promoção de melhorias ao ensino, à saúde e ao ambiente. **REMPEC - Ensino, Saúde e Ambiente**, v. 3, n. 1, p. 42-60, 2010.

DIAS, G. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2013.

FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. 25. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2002.

GANZELA, M. **BNCC: entre tantas mudanças, muitas continuidades**. Nova Escola, 01 de janeiro, 2017. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/11959/bncc-entre-tantas-mudancas-muitascontinuidades>>. Acesso em: 08 nov. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas S/A. 2002.

JACOBI, P. R. Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. **Educação e Pesquisa**, v. 31, n. 2, p. 233-250, 2005.

JORNAL NACIONAL. Ano de 2020 já é o pior da história do Pantanal em número de queimadas, diz Inpe. **G1 Globo**, 2020, 17 set. 2020. Disponível em: <https://www.g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/09/17/ano-de-2020-ja-e-o-pior-dahistoria-do-pantanal-em-numero-de-queimadas-diz-inpe.ghtml> Acesso em: 20 set. 2020.

KIST, A. C. F. **Concepções e práticas de Educação Ambiental: uma análise a partir das matrizes teóricas e epistemológicas presentes em escolas estaduais de ensino fundamental de Santa Maria – RS**. 136 f. Orientador: Adriano Severo Figueiró. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Santana Maria, Santa Maria, 2010.

LAGOA, M. I. A ofensiva neoliberal e o pensamento reacionário-conservador na política educacional brasileira. **Rev. HISTEDBR On-line**, v. 19, p. 1-14, 2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEAL, M. da C. dos R. **Inovação curricular? Educadores para uma sociedade Sustentável**. São Paulo: Paco Editorial, 2013.

LUCATTO, L. G.; TALAMONI, J. L. B. A construção coletiva interdisciplinar em Educação Ambiental no ensino médio: a microbacia hidrográfica do Ribeirão dos Peixes como tema gerador. **Ciência & Educação**, v. 13, n. 3, p. 389-398, 2007.

MACHADO, C. R. da S.; MORAES, B. E. Educação ambiental crítica: da institucionalização à crise. **Quaestio**, v. 21, n. 1, p. 39-58, Jan./Abr., 2019.

MENIN, A. **Saúde única**: uma reflexão. 2018. Disponível em: <<http://grupomontevideo.org/ndca/casaludanimal/wp-content/uploads/2018/09/Saude-%C3%A9Anica-uma-reflex%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 08 nov. 2021.

MORAES, O. A. de; PORTO, I. M. R. O sistema neoliberal e a BNCC: perspectivas críticas. In: DICKMANN, I.; DICKMANN, I. (orgs.). **Educação Brasil II – Volume I**. 2. ed. Chapecó: Livrologia, p. 92-110. 2020. (Coleção Brasil 02). ISBN: 978-65-86218-22-0. Disponível em: <http://livrologia.com.br/anexos/1432/54166/educacao-brasil-vol-i-2-pdf>

MOURA, D. V. Justiça Ambiental: um instrumento de cidadania. **Qualit@s Revista Eletrônica**, v. 9, n. 1, p. 1-10, 2010.

OLIVEIRA, A. N. de; DOMINGOS, F. de O.; COLASANTE, T. Reflexões sobre as práticas de Educação Ambiental em espaços de educação formal, não-formal e informal. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, v. 15, n. 7, p. 9-19. 2020. DOI: <https://www.doi.org/10.34024/revbea.2020.v15.10064>.

OLIVEIRA, E. T.; ROYER, M. R. A Educação Ambiental no contexto da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio. **Interfaces da Educação**, v. 10, n. 30, p. 57-78, 2019.

PENA, R. A. Desmatamento no Brasil. **Escola Kids UOL**, Geografia, ano 2020. Disponível em: <http://www.escolakids.uol.com.br/geografia/desmatamento-no-brasil.htm> Acesso em: 18 maio 2020.

RUFINO, B.; CRISPIM, C. Breve resgate histórico da Educação Ambiental no Brasil e no mundo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL. 6. 23 a 26 de novembro de 2015. **Anais...** Porto Alegre, 2015.

SANTINELO, P. C. C.; ROYER, M. R.; ZANATTA, S. C. A Educação Ambiental no contexto preliminar da Base Nacional Comum Curricular. **Pedagog. Foco**, v. 11, n. 6, p. 104- 115, 2016.

SANTOS, A. A. N. dos. . Orientador: Ayrton Amaral Júnior. 1998. Dissertação (Mestrado em Ciências Biológicas) – Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista, Botucatu, 1998.

SANTOS, D. O que se sabe até agora sobre o derramamento de óleo no Nordeste. **WWF**, 2009, 12 nov. 2019. Disponível em: http://www.org.br/informacoes/noticias_meio_ambiente_e_natureza/?73944/O-que-se-sabe-ate-agora-sobre-o-derramamento-de-oleo-no-Nordeste Acesso em: 01 set 2020.

SANTOS, C. F. dos; GONÇALVES, L. D.; MACHADO, C. R. da S. Educação ambiental para justiça ambiental: dando mais uns passos. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 32, n. 1, p. 189-208. <https://doi.org/10.14295/remea.v32i1.5016>

SAUVÉ, L. Viver juntos em nossa terra: desafios contemporâneos da educação ambiental. **Revista Contrapontos - Eletrônica**, Itajaí, v. 16, n. 2, p. 288-299. maio/ago. 2016. DOI: 10.14210/contrapontos.v16n2.p.288-299.

SARAIVA, V. M.; NASCIMENTO, K. R. P. do; COSTA, R. K. M. da. A prática pedagógica do ensino de Educação Ambiental nas escolas públicas de João Câmara - RN. **Holos**, [s.l.], ano 24, v. 2, p. 81-93, 2008.

SILVA JUNIOR, O. R. da; SENA, C. A. B.; SILVA, R. B. da; SILVA, V. M. de M. A. da; LIMA, R. R. A. de. Aprendendo Educação Ambiental: a escola como uma ferramenta de mudança social. In: ATENA EDITORA. **Políticas públicas na educação brasileira: educação ambiental**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2018. (Políticas Públicas na Educação Brasileira, v. 2)

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO JUNIOR, L. A. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005.

TEODORO, A. **A educação em tempos de globalização neoliberal**: os novos modos de regulação das políticas educacionais. Brasília: Liber Livro, 176 p. 2011.

TOMAZINI, A. S. Projeto Escola Verde: problemas e perspectivas. **Educação Ambiental em Ação**, v. 17, série 2, n. 64, p., jun./ago. 2018. Disponível em: <<http://revistaea.org.artigo.php?idartigo-3227>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

TONSO, S; WUTZKI, N. C. A Educação Ambiental e a 2ª versão preliminar da Base Nacional Curricular Comum (BNCC): uma reflexão sobre a área de Ciências da Natureza. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. 11. **Anais...** Florianópolis: UFSC, p. 1-9 2017.

VIVAMAR Cursos Livres. **Sensibilizar e Conscientizar**. Qual a diferença? 2018. Disponível em: <http://www.vivamarcursoslivres.com/post/sensibilizar-e-conscientizar-qual-a-diferenca>. Acesso em: 08 nov. 2021.

Pesquisa em Foco ISSN (2176-0136)

http://ppg.revistas.uema.br/index.php/PESQUISA_EM_FOCO

São Luís, v. 27, n. 2, Jul./Dez. 2022